REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.730/86 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MATIAS RIBEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terrenp urbano do Patrimônio Municipal, à MATIAS RIBEIRO DE SOUZA, localizado em CURIONÓPOLIS, Quadra 10, Lotes nºs 02 e 02, com os limites e características sequintes: Limitando-se pela frente com a Rua 07 de Setembro, pelo lado direito com o Sr. João de tal, pelo lado esquerdo com Matias Ribeiro de Souza, fundos com o Sr. Manoel de tal, ' medindo 28m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral ' esquerda e 28m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =